



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

**DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

**"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114, inciso IV da Lei Orgânica do município:**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 08 de setembro de 2023, sexta-feira, em virtude do feriado de 07 de setembro de 2023, **Independência do Brasil**, quinta-feira.

**§ 1º.** O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer paralisação.

**§ 2º.** No dia 08 de setembro de 2023, sexta-feira, haverá atendimento no Pronto Atendimento Médico – PAM.

**§ 3º.** No dia 08 de setembro de 2023, sexta-feira, não haverá atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde dos Distritos.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 05 de setembro de 2023; 64º da emancipação político-administrativa.

ASSINADO DIGITALMENTE  
**ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**  
A confirmação pode ser acessada em: <http://mserpro.gov.br/assinador-digital>



**André Luís Nezzi de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº <u>3420</u> na data <u>06/09/2023</u>
Pág. <u>147</u>
 Alessandra Cristina Prudêncio Coordenadora Geral de Projetos e Convênios Portaria nº 169/2019